



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI N° 921/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Cargos de provimento efetivo e comissionado e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Os cargos públicos de provimento efetivo e em comissão desta Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, terão seus vencimentos reajustados em conformidade com o limite de despesas com pessoal, conforme projeção constante no Anexo I, atendendo-se ainda a valorização profissional.

Artigo 2.º Serão reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão desta Câmara, cujos valores vigentes a partir do exercício financeiro de 2022, são aqueles constantes na tabela de cálculos e dispêndios com a folha de pagamento de pessoal constante no Anexo II.

Artigo 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes-PE, 21 de março de 2022.

Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

TABELA -1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento R\$
1	ANM- 1	Auxiliar de Contabilidade	2.052,50
1	ANM- 1	Auxiliar de Tesouraria	2.052,50
1	ANM -1	Escriturário	1.641,99



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

TABELA - 2

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento R\$
1	DAS -2	Diretor de Tesouraria	1.375,00
1	DAS -2	Diretor de Patrimônio	1.375,00
1	DAS- 2	Diretor de Serviços Gerais	1.375,00
1	DAS-2	Coord. Sistema controle Interno	1.375,00